



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 570/GAB/PMMN/2014**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R\$ 626.575,00 (**Seiscentos e Vinte Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais**) conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.122.0042.2062–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-FMS  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
R\$: 446.000,00(Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais)  
Ficha: 256

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0072.2055–MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
R\$: 140.575,00(Centos e Quarenta Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)  
Ficha: 292

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.122.0042.2056–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil  
R\$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)  
Ficha: 248

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.122.0042.2062– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-FMS  
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
R\$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Ficha: 260

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 626.575,00 (**Seiscentos e Vinte Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.122.0042.2056–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$: 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais)  
Ficha: 251

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0043.1074– REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEMUSA  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$: 100.000,00(Cem Mil Reais)  
Ficha: 272

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0070.2048– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
R\$: 200.000,00(Duzentos Mil Reais)  
Ficha: 277

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0070.2048– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF  
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais  
R\$: 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)  
Ficha: 280

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0070.2048– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$: 2.000,00(Dois Mil Reais)  
Ficha: 282

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.304.0071.1127– AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$: 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)  
Ficha: 291

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$: 23.000,00(Vinte e Três Mil Reais)  
Ficha: 303

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$: 80.000,00(Oitenta Mil Reais)  
Ficha: 296

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$: 575,00(Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)  
Ficha: 297

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$: 60.000,00(Sessenta Mil Reais)  
Ficha: 298

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$: 7.000,00(Sete Mil Reais)  
Ficha: 303

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$: 1.000,00(Hum Mil Reais)  
Ficha: 304

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$: 12.000,00(Doze Mil Reais)  
Ficha: 305

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$: 18.000,00(Dezoito Mil Reais)  
Ficha: 305

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.305.0071.2078– MANUT. DO PROGR. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$: 2.000,00(Dois Mil Reais)  
Ficha: 308

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**BRUNO PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado em: 29/08/2014

29/09/2014

Catinia Casas de Oliveira  
Diretora Gabinete  
Pof. 003/GAB/2013